

## **EDITAL Nº 042/2017**

Dispõe sobre o **INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso** para os cursos de graduação no segundo semestre letivo de 2017, no Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em Orleans.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em Orleans, mantido pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, pessoa jurídica de direito privado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que, estão abertas as inscrições e matrículas para o **INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso** para os cursos de graduação no segundo semestre letivo de 2017, nos termos e condições presentes neste edital.

### **1. DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA, DO PORTADOR DE DIPLOMA E REINGRESSO**

- 1.1. A Transferência Externa é destinada ao acadêmico regularmente matriculado ou com matrícula trancada em um curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior e que deseja ingressar em um dos cursos de graduação oferecidos pelo UNIBAVE.
- 1.2. A Transferência Interna é destinada ao acadêmico do UNIBAVE, regularmente matriculado, que deseja trocar de curso de graduação.
- 1.3. O Portador de Diploma é destinado a quem já possui diploma de um curso de graduação, devidamente reconhecido, e deseja ingressar em outro curso de graduação.
- 1.4. O Reingresso é destinado ao acadêmico do UNIBAVE, que deseja retornar aos estudos no mesmo curso em que houve a desistência ou abandono.

Parágrafo Único - Em todos os casos citados acima o interessado ficará sujeito à existência de vagas e a matriz curricular vigente do curso de interesse.

## 2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para inscrever-se por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, o candidato deverá entregar os documentos relacionados nos itens 2.2, 2.3, 2.4 ou 2.5, conforme o caso, e preencher formulário próprio na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE, em Orleans, nos dias, horários e endereço abaixo relacionados:

| <u><b>Dias</b></u>     | <u><b>Horário</b></u>                                                                               | <u><b>Endereço</b></u>                                                                                                                                |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>26 a 30/06/2017</b> | <b>De 2ª a 6ª feira:</b><br>- das 8h às 12h<br>- das 13h às 22h<br><b>Sábado</b><br>- das 8h às 12h | <b>Secretaria Acadêmica – UNIBAVE</b><br>Rua Pe. João Leonir<br>Dall’Alba, 601<br>Bairro Murialdo – Orleans<br>CEP 88870-000<br>Fone: (048) 3466-5600 |

### 2.2. Documentação Para Transferência Externa

- 2.2.1. Carteira de Identidade– Original e Cópia;
- 2.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e Cópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 2.2.3. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) – Original e Cópia;
- 2.2.4. Certificado ou Diploma do Ensino Médio– Original e Cópia;
- 2.2.5. Título de Eleitor– Original e Cópia;
- 2.2.6. Comprovante de Quitação Eleitoral - (última eleição) – Original e Cópia;
- 2.2.7. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada– Original e Cópia;
- 2.2.8. Certificado de Reservista– Original e Cópia;
- 2.2.9. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres) – Original e Cópia;
- 2.2.10. Duas (2) fotos 3x4;
- 2.2.11. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;
- 2.2.12. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;
- 2.2.13. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;
- 2.2.14. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;
- 2.2.15. Declaração de regularidade acadêmica;
- 2.2.16. Declaração de regularidade no ENADE;

2.2.17. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

### **2.3. Documentação para Transferência Interna**

2.3.1. Carteira de Identidade – Original e Cópia;

2.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e Cópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade;

2.3.3. Requerimento de matrícula no Curso de Origem em, no mínimo, **8 (oito) créditos**;

2.3.4. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

### **2.4. Documentação para Portador de Diploma**

2.4.1. Carteira de Identidade– Original e Cópia;

2.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e Cópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade;

2.4.3. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) – Original e Cópia;

2.4.4. Histórico Escolar da Graduação - Original;

2.4.5. Diploma da Graduação – Cópia Autenticada em Cartório;

2.4.6. Título de Eleitor– Original e Cópia;

2.4.7. Comprovante de Quitação Eleitoral - (última eleição) – Original e Cópia;

2.4.8. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada– Original e Cópia;

2.4.9. Certificado de Reservista– Original e Cópia;

2.4.10. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres) – Original e Cópia;

2.4.11. Duas (2) fotos 3x4;

2.4.12. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

### **2.5. Documentação para Reingresso**

2.5.1. Carteira de Identidade - Original;

2.5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Original, caso o número não conste na Carteira de Identidade;

2.5.3. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso.
- 3.2. Aplica-se o processo seletivo, por Histórico Escolar do Ensino Médio – VEM UNIBAVE, quando houver mais candidatos requerendo ingresso do que vagas, conforme previsto no Regimento Geral do UNIBAVE.

### 4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula dos candidatos inscritos para o ingresso por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE, nos dias, horários e endereço relacionados a seguir:

| <u><b>Dias</b></u>     | <u><b>Horário</b></u>                                                                                             | <u><b>Endereço</b></u>                                                                                                                                |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>12 a 19/07/2017</b> | <b><i>De 2ª a 6ª feira:</i></b><br>- das 8h às 12h<br>- das 13h às 22h<br><b><i>Sábado</i></b><br>- das 8h às 12h | <b>Secretaria Acadêmica – UNIBAVE</b><br>Rua Pe. João Leonir<br>Dall’Alba, 601<br>Bairro Murialdo – Orleans<br>CEP 88870-000<br>Fone: (048) 3466-5600 |

- 4.2. Quando o candidato for menor de 18 anos, o mesmo deverá vir acompanhado dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal. Neste caso, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:
- 4.2.1. Carteira de Identidade – legível e atualizada – Original e Cópia;
- 4.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e Cópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade.
- 4.3. Em todas as modalidades previstas no item 1 deste Edital, a matrícula ficará sujeita às matrizes curriculares vigentes na época do ingresso.
- 4.4. Em todas as modalidades previstas no item 1 deste Edital, a matrícula ficará condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantida, ao acadêmico, matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase.

### 5. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

- 5.1. A semestralidade será paga em 6 (seis) parcelas, iguais e calculadas com base no valor e número de créditos matriculados.
- 5.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade será efetuado, no ato da matrícula.

5.3. A primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, será equivalente a 1/6 (um sexto) do valor obtido mediante a multiplicação do número de créditos, relativo à fase e disciplinas a serem cursadas, pelo valor do crédito vigente no respectivo curso, de acordo com a tabela a seguir:

| <b>Curso de graduação</b>  | <b>Valor semestral do crédito educacional</b> | <b>Valor por extenso</b>                                      |
|----------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Administração              | R\$221,28                                     | Duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos           |
| Agronomia                  | R\$319,98                                     | Trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos          |
| Ciências Contábeis         | R\$221,28                                     | Duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos           |
| Direito                    | R\$272,70                                     | Duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos            |
| Educação Física            | R\$224,52                                     | Duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos   |
| Enfermagem                 | R\$263,46                                     | Duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos   |
| Eng. Ambiental e Sanitária | R\$322,68                                     | Trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos     |
| Engenharia Civil           | R\$316,14                                     | Trezentos e dezesseis reais e catorze centavos                |
| Engenharia de Produção     | R\$316,14                                     | Trezentos e dezesseis reais e catorze centavos                |
| Farmácia                   | R\$345,42                                     | Trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos |
| Medicina Veterinária       | R\$403,20                                     | Quatrocentos e três reais e vinte centavos                    |
| Pedagogia                  | R\$200,64                                     | Duzentos reais e sessenta e quatro centavos                   |
| Psicologia                 | R\$263,46                                     | Duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos   |
| Sistema de Informação      | R\$220,56                                     | Duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos            |

5.4. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 07 dos meses de agosto a dezembro de 2017.

## **6. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA**

6.1. No ato da matrícula o acadêmico, caso ainda não possua, deverá requerer na Secretaria Acadêmica, gratuitamente, a 1ª via da Carteirainha da Biblioteca. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

6.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o acadêmico fará o requerimento da 2ª via da Carteirainha da Biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais). Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

## **7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

7.1. Somente será efetivada a matrícula dos candidatos inscritos para o ingresso por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, que:

7.1.1. Não possuir débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE;

7.1.2. Apresentar toda a documentação exigida neste edital;

7.1.3. Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e o requerimento de matrícula;

7.1.4. Matricular em disciplinas, cujo total de créditos seja superior a 08 (oito) e inferior a 24 (vinte e quatro), salvo em casos previstos nas respectivas matrizes curriculares, para cursos em regime integral e em casos especiais, autorizados pelo Colegiado de Curso;

7.1.5. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem matriculadas;

7.1.6. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;

7.1.7. Observar a existência de vaga na disciplina a ser matriculado;

7.1.8. Pagar a primeira parcela da semestralidade no prazo estabelecido institucionalmente;

7.1.9. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

## **8. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

- 8.1. A análise de aproveitamento de disciplinas deverá ser requerida pelo acadêmico, na Secretaria Acadêmica, no período de **26 de junho a 21 de julho de 2017**, no horário de atendimento da mesma, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 8.1.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;
  - 8.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;
  - 8.1.3. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;
  - 8.1.4. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;
  - 8.1.5. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;
- 8.2. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados e devidamente cobrados nas parcelas vincendas.
- 8.3. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

## **9. DO AJUSTE DA MATRÍCULA**

- 9.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas para o 1º semestre de 2017 o acadêmico deverá requerer junto a Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **17 de julho a 11 de agosto de 2017**.
- 9.2. Os acadêmicos interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:
- 9.2.1. Requerer o ajuste de matrícula na Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido.
  - 9.2.2. Matricular-se em disciplinas, cujo total de créditos seja superior a 08 (oito) e inferior a 24 (vinte e quatro), salvo em casos previstos nas respectivas matrizes curriculares, para cursos em regime integral e em casos especiais, autorizados pelo Colegiado de Curso.
  - 9.2.3. Pagar a 1ª parcela da semestralidade, no prazo determinado no item 5.2 deste edital.
  - 9.2.4. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas.
  - 9.2.5. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso.
  - 9.2.6. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada.
  - 9.2.7. Não possuir débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE.
  - 9.2.8. Entregar na Secretaria Acadêmica todos os documentos solicitados.

## **10. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

- 10.1. Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas ao ingressante por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso para o 2º semestre letivo de 2017.
- 10.2. Para o candidato que realizou matrícula referente ao período previsto neste edital e queira cancelar terá até **24 de julho de 2017** para requerer na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE e solicitar a devolução parcial do montante pago, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

## **11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS**

- 11.1. As aulas serão realizadas no UNIBAVE em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 – Bairro Murialdo.

## **12. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS**

- 12.1. As aulas do 2º semestre letivo de 2017 terão início no dia **24 de julho de 2017**.
- 12.2. As aulas acontecerão nos seguintes horários:
- 12.2.1. Diurno – 8h às 11h40min e 13h30min às 17h10min
  - 12.2.2. Noturno – 18h50min às 22h
  - 12.2.3. Sábado - 9h às 12h10min e 13h10min às 16h20min
- 12.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados.
- 12.4. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

## **13. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE**

- 13.1. O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o acadêmico ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.
- 13.2. Fica proibida a participação na colação de grau do acadêmico irregular com o ENADE e com problemas na documentação exigida neste Edital de Matrícula, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1.O candidato, ao assinar seu comprovante de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todos os princípios, normas e condições do INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, estabelecidas neste edital.

14.2.O candidato que no ato de inscrição ou matrícula prestar declaração falsa, inexata ou prestar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição e/ou matrícula cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

14.3.Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.

14.4.O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2017.

14.5.Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

14.6.O presente Edital entra em vigor nesta data.

Orleans-SC, 19 de junho de 2017.

Elcio Willemann

Reitor UNIBAVE